



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 008/2026

Comissão: Comissão de Constituição e Justiça

Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz

Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Membro: Gilmar Francisco Ribeiro

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro, Estado do Paraná e dá outras providências.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Antonio Joarilso Lins Rodrigues

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de Lei de firmar convenio com a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro CNPJ nº 08.943.973/0001-76, entidade sem fins lucrativos no valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais) para o exercício de 2026.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse para o Município de General Carneiro/PR, e autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico, entidade sem fins lucrativos, para o exercício de 2026. A proposição tem como finalidade subsidiar o transporte dos estudantes que se deslocam diariamente para outros municípios em razão da inexistência de determinados cursos no âmbito local. A medida contribui para a continuidade dos estudos, promovendo inclusão social e igualdade de oportunidades. Destaca-se, ainda, a previsão de contrapartida social e a obrigatoriedade de prestação de contas, em consonância com a legislação vigente.



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de condições de legalidade não encontram-se contrariedades ao disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná bem como na Lei Orgânica do Município de General Carneiro – PR. A tramitação do presente projeto de Lei obedeceu ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao procedimento previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 008/2026.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2026.

Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz

Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Membro: Gilmar Francisco Ribeiro